



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto Doctum de Educação e Tecnologia Ltda.		UF: MG
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Uriel de Almeida Leitão, com sede no município de Caratinga, no estado de Minas Gerais.		
RELATOR: Alysson Massote Carvalho		
e-MEC Nº: 201927422		
PARECER CNE/CES Nº: 488/2023	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/7/2023

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade Uriel de Almeida Leitão, com sede no município de Caratinga, no estado de Minas Gerais.

As informações a seguir, extraídas do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), contextualizam o histórico do processo de recredenciamento da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

PARECER FINAL

Assunto: Recredenciamento de IES. Faculdade Uriel de Almeida Leitão (17289)

1. DO PROCESSO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade Uriel de Almeida Leitão (17289), protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201927422, em 06/11/2019.

2. DA MANTIDA

A Faculdade Uriel de Almeida Leitão (17289) está situada na Rua João Pinheiro, Número 147 - Centro - Caratinga/MG - CEP 35300-037.

<i>Ato Credenciamento</i>	<i>Ato Recredenciamento</i>	<i>Ato Credenciamento EaD</i>
<i>Portaria MEC nº 893 de 01/09/2015, publicada no DOU de 02/09/2015</i>	-	-

Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 27/10/2022, verificou-se que a Instituição possui CI “4” (2013) e não possui IGC.

3. DA MANTENEDORA

A Instituição é mantido(a) pelo(a) INSTITUTO DOCTUM DE EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA (1172), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.966/0001-80, com sede no município de Caratinga, no estado de Minas Gerais.

Conforme exigências previstas no § 4º, do art. 20, do Decreto nº 9.235/2017, esta Secretaria, com o intuito de garantir informações atualizadas acerca da regularidade fiscal e previdenciária da mantenedora, realizou consultas aos sites da Receita Federal e da Caixa Econômica Federal, em 27/10/2022, tendo obtido os seguintes resultados:

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 05/11/2022.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF – Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022.

Conforme informações extraídas do sistema e-MEC, não consta outra mantida em nome da mantenedora.

4. DOS CURSOS OFERTADOS

Cursos ofertados pela Instituição, consulta em 27/10/2022:

CURSO	MODALIDADE	ATOS REGULATÓRIOS	FINALIDADES	CONCEITOS
Direito	Presencial	Portaria SERES nº 667 de 05/10/2018	Autorização de Curso	CC 4 CPC –
Teologia	Presencial	Portaria SERES nº 332 de 07/04/2021	Reconhecimento de Curso	CC 4 CPC –

5. DOS PROCESSOS PROTOCOLADOS

Em consulta ao sistema e-MEC, em 27/10/2022, constam os seguintes processos protocolados em nome da Mantida, a saber:

Nº PROCESSO	ATO	CURSO	FASE ATUAL
202211113	Reconhecimento de Curso	DIREITO	DESPACHO SANEADOR

6. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se pelo atendimento “SATISFATÓRIO” das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de Despacho Saneador, conforme o Decreto nº 9.235/2017 e a Portaria Normativa MEC nº 23/2017.

7. DA AVALIAÇÃO IN LOCO

Em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.235/2017 e na Portaria Normativa MEC nº 23/2017, republicada no DOU de 03/09/2018, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa - Recredenciamento, presencial e a distância, publicado em outubro de 2017.

A avaliação in loco, de código nº 161056, realizada nos dias de 03/10/2022 a 05/10/2022, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:

Dimensões/Eixos	Conceitos
Dimensão 1 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	4,80
Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	4,83
Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	4,00
Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão	4,88
Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura	4,29

Conceito Final Contínuo: 4,59
CONCEITO FINAL FAIXA: 5

A Secretaria e a IES não impugnaram o Relatório de Avaliação.

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas no processo e-MEC em análise.

8. CONSIDERAÇÕES DA SERES

[...]

O pedido de credenciamento da Faculdade Uriel de Almeida Leitão, protocolado nesta Secretaria, foi submetido ao fluxo regulatório e obteve visita in loco realizada por equipe de especialistas do Inep.

Conforme consta no Relatório de Avaliação, os especialistas apresentaram uma breve análise qualitativa sobre cada eixo, nos seguintes termos:

EIXO 1: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A Faculdade Uriel de Almeida Leitão, apresenta os procedimentos de autoavaliação institucional (avaliação Interna e externa), em acordo com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, visando contribuir para a gestão institucional. A Faculdade Uriel de Almeida Leitão instituirá a Comissão Própria de Avaliação – CPA, que será composta por um Coordenador, um representante do Corpo Docente, um representante do Corpo Discente, um representante do Corpo Técnico-administrativo e um representante da Sociedade Civil Organizada, para desenvolver as ações necessárias ao processo de autoavaliação. Em conformidade com o Art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, os membros da CPA terão representatividade interna e externa, conhecimento institucional e do processo avaliativo, fazendo da condução do processo um primado dos princípios e finalidades da Avaliação Institucional, por suas dimensões. A Avaliação Institucional objetiva estabelecer controle de qualidade do ensino superior, tanto por mecanismos internos, quanto externos e vislumbra a oportunidade de, por meio da autoavaliação, imprimir maior dinamismo e crescimento à Graduação e à Pós-graduação; e atender com mais agilidade às demandas do sistema educacional, da sociedade e do setor produtivo. A IES estruturará o processo de avaliação interna (autoavaliação), como instrumento de elevação dos níveis de qualidade acadêmica e para coordenar a sistemática de avaliação institucional constituirá a sua Comissão Própria de Avaliação – CPA. Neste processo de autoavaliação a Faculdade Uriel de Almeida Leitão contará com a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil. A Comissão Própria de Avaliação – CPA, atuará de forma independente e autônoma.

EIXO 2: PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Com base na leitura do PDI, regimento, relatórios, demais documentos apresentados pela IES e nas reuniões com membros da CPA, PI, docentes e técnicos, fica claro que as políticas da IES e as ações colocadas em prática estão em consonância com os objetivos, metas, missão e valores institucionais. O foco principal, a formação de seus alunos, está bem articulado em suas ações e permite uma formação humanista, preparando seu egresso para a vida, com responsabilidade social, ambiental, econômica, política e cultural. De forma geral, o Plano de Desenvolvimento Institucional está bem estruturado e foi apresentado de maneira coerente e consistente. A instituição é importante para o desenvolvimento econômico local e regional, com competência e responsabilidade em suas ações.

EIXO 3: POLÍTICAS ACADÊMICAS

Acerca do Eixo 3, que versa sobre as Políticas Acadêmicas Institucionais, do Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade Uriel de Almeida Leitão, neste documentos estão previstas políticas e ações no que se refere a atualização curricular sistemática tais como mobilidade acadêmica nacional e internacional (relacionadas a políticas institucionais); Incentivo e efetivação de programas de Iniciação Científica e também o incentivo próprio e institucional) e divulgação no meio acadêmico de trabalhos desenvolvidos por discentes;- Inventivo institucional (acadêmico-administrativo) de programas de extensão com vistas ao estímulo de difusão de ações no meio acadêmico em conformidade com o PDI((2022- 2026) da referida instituição; Previsão de estímulo e incentivo institucional de produções científicas e extensionistas realizados por docentes, bem como sua divulgação; Políticas de acompanhamento de perfil de egressos; Previsão de sistema formal de comunicação com a comunidade externa; Previsão de metodologias de comunicação interna envolvendo, por exemplo, a internet, e constará em relatório anual da CPA; Discentes serão acolhidos, atendidos com acessibilidade e acompanhamento psicopedagógico; Discentes serão incentivados a divulgar trabalhos acadêmicos em eventos tanto em âmbito nacional quanto internacional.

EIXO 4: POLÍTICAS DE GESTÃO

Com base na análise do PDI, dos documentos disponibilizados e nas reuniões com docentes, discentes e corpo técnicoadministrativo, contatou-se que as Políticas de Gestão previstas estão contempladas e articuladas de forma objetiva e clara. O corpo docente é qualificado e a política para capacitação docente e de tutores possibilita a participação em eventos, participação em programas de mestrado e doutorado, treinamentos para capacitação entre outros. Da mesma forma, o corpo técnicoadministrativo tem acesso a cursos, treinamentos e a IES facilita a sua formação. A organização da IES possui participação de toda a comunidade nos conselhos e representações, com autonomia e regulamentada por meio de Regimento Geral. Os materiais didáticos para uso na modalidade a distância são constantemente atualizados e produzidos também por seus docentes. A sustentabilidade financeira está alinhada com as políticas do PDI.

EIXO 5: INFRAESTRUTURA

Faculdade Uriel de Almeida Leitão é uma faculdade ligada ao Grupo DOCTUM que iniciou suas atividades em 1999, hoje consta com 2 cursos, bacharelado em direito e em teologia, está localizada no endereço: Rua João Pinheiro,147 - Caratinga/MG, confirmado por geolocalização. O prédio de 5 pisos é alugado pela mantenedora, Instituto DOCTUM de Educação e Tecnologia LTDA, em contrato de 10 anos A FUAL foi credenciada pela Portaria de Credenciamento nº 893 de 02/09/2015. Durante a visita virtual, verificamos Faculdade Uriel de Almeida Leitão divide seu espaço com a Faculdade DOCTUM de Caratinga, mantida pela mesma mantenedora da FUAL, visitamos toda a estrutura física, acompanhando por planta baixa, e 2 prédios anexos – a Casa das Artes e a Casa do Cidadão. Verificou-se durante a visita que as instalações físicas estão consistentes com as propostas no PDI apresentado, que são mais que adequadas às propostas acadêmicas e de expansão, O PDI também indica a existência de Plano de Manutenção Patrimonial, Plano de avaliação periódica da infraestrutura física e virtual, Plano de atualização do acervo da biblioteca, de atualização de softwares e Plano de Contingência, os quais foram comprovados pela análise dos documentos apensados do Drive de documentos. Todos os pisos dispõem de banheiros coletivos dotados de cabine com dispositivos de acessibilidade. A unidade dispões de dispositivos que garantem a acessibilidade, como elevadores, piso tátil, placas de identificação em Braille, equipamentos de TI para PCDs e cadeiras para canhotos e

PCDs. Verificamos a existência de plano de limpeza e higienização e os ambientes fechados são dotados de climatização, são iluminados e tem ventilação natural. Fatos comprovados durante as entrevistas com a comunidade acadêmica. A FUEL dispõe de acesso à internet em toda a sua unidade, cabeada para uso nos laboratórios de informática e nos computadores da direção e administração e sem fio para uso geral gratuito, com acesso por senha.

Da análise dos autos, conclui-se que a Faculdade Uriel de Almeida Leitão possui condições muito boas de infraestrutura, de organização acadêmica e de organização administrativa. O Relatório de Visita produziu um Conceito Institucional – CI “5”. Além disso, em resposta à diligência instaurada, a IES encaminhou os Planos de Acessibilidade e de Fuga em caso de incêndio, e seus respectivos laudos, os quais já se encontram anexados ao sistema e-MEC, em observância às exigências estabelecidas nas alíneas “f” e “g” do inciso I do art. 20, do Decreto nº 9.235/2017.

Com relação à titulação do corpo docente, os avaliadores do Inep consignaram que:

Doutor = 4 Mestre = 14 Especialista = 6 Total = 24 docentes. Doutor - 4 - 16,66%; Mestre 14 - 58,33%; Especialista 6 - 25%; Graduado 0 0%; Não Graduados 0 0%; Total 3,08.

Há 24 docentes vinculados a IES. Destes, 6 possuem titulação de especialista, 14 com titulação de mestre e 4 com título de doutor. Assim, 75% dos docentes possuem titulação de mestre e doutor.

Ademais, conforme informações do cadastro e-MEC, não há registros de penalidades sofridas pela Instituição.

Considerando a Portaria Normativa nº 1/2017, que estabelece os prazos de validade dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das IES, o prazo de validade do Ato de Recredenciamento para a Instituição em epígrafe será de 5 (cinco) anos, de acordo com Conceito Institucional da IES obtido no presente processo.

Destarte, considerando que o processo de recredenciamento encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.235/2017, bem como com as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas no DOU de 03 de setembro de 2018, e fundamentando-se, principalmente, nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao pedido.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer FAVORÁVEL ao recredenciamento da Faculdade Uriel de Almeida Leitão (17289) situada na Rua João Pinheiro, Número 147 - Centro - Caratinga/MG - CEP 35300-037, mantida(o) pelo(a) INSTITUTO DOCTUM DE EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA (1172), com sede no município de Caratinga, no estado de Minas Gerais, pelo prazo de 5 (cinco) anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

A partir da análise feita SERES, verifica-se que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo à legislação vigente. A IES obteve Conceito Institucional (CI) 5 (cinco).

Em síntese, em convergência com as recomendações da SERES, o pedido de recredenciamento da IES deve ser acolhido.

A partir dessas considerações, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Uriel de Almeida Leitão, com sede na Rua João Pinheiro, nº 147, Centro, no município de Caratinga, no estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto Doctum de Educação e Tecnologia Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 5 de julho de 2023.

Conselheiro Alysson Massote Carvalho – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de julho de 2023.

Conselheiro Alysson Massote Carvalho – Presidente

Conselheiro Aristides Cimadon – Vice-Presidente